

Delegação Regional da Cultura do Centro

Despacho n.º 12 635/2005 (2.ª série). — Por despacho da delegada regional de 20 de Maio de 2005:

Catarina Sofia Lima de Sousa Monteiro, técnica superior principal do quadro de pessoal da Delegação Regional da Cultura do Centro — nomeada, precedendo concurso, na categoria de assessora do mesmo quadro, ficando exonerada do lugar anterior a partir da data de aceitação do novo lugar. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

20 de Maio de 2005. — A Delegada Regional, *Celeste Maria Reis Gaspar dos Santos Amaro*.

Gabinete das Relações Culturais Internacionais

Despacho n.º 12 636/2005 (2.ª série). — No uso da faculdade conferida pelo n.º 1 do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo e do n.º 3 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 58/97, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 255/2002, de 22 de Novembro, e republicado em anexo a este diploma, delegeo na subdirectora do Gabinete das Relações Culturais Internacionais licenciada Maria Lourdes Falcão Simões de Carvalho a competência para assinar o correio, assuntos inerentes à Secção de Pessoal, Expediente e Arquivo e à Secção de Contabilidade, tais como pedidos de libertação de créditos (PLC), a enviar à Direcção-Geral do Orçamento, 1.ª Delegação, nos dias 12 e 13 de Maio de 2005.

5 de Maio de 2005. — A Directora, *Patrícia Salvação Barreto*.

Despacho (extracto) n.º 12 637/2005 (2.ª série). — Por despacho de 16 de Maio de 2005 da directora do Gabinete das Relações Culturais Internacionais, foi prorrogada por mais um ano a requisição da técnica superior principal Paula Maria Fragata Martins, com efeitos a 2 de Maio de 2005.

17 de Maio de 2005. — A Directora, *Patrícia Salvação Barreto*.

TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE GUIMARÃES

Anúncio n.º 84/2005 (2.ª série). — De harmonia com o disposto no n.º 2 do artigo 40.º e no artigo 42.º aplicáveis por força do artigo 58.º, n.º 2, todos da Lei n.º 3/99, de 13 de Janeiro, foi eleito presidente do Tribunal da Relação de Guimarães o licenciado Lázaro Martins de Faria, juiz desembargador, por eleição efectuada em 4 de Maio de 2005.

11 de Maio de 2005. — O Secretário de Tribunal Superior, *Jorge F. Santos*.

SUPREMO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO

Despacho (extracto) n.º 12 638/2005 (2.ª série). — Por despachos do Presidente do Supremo Tribunal Administrativo e do director da Escola Náutica Infante D. Henrique de 31 e de 30 de Maio de 2005, respectivamente:

José António Garcias Estradas, assistente administrativo principal do quadro de pessoal não docente da Escola Náutica Infante D. Henrique, posicionado no escalão 4, índice 254 — nomeado, por transferência, para a mesma categoria para o quadro de pessoal do Supremo Tribunal Administrativo, continuando a auferir pelo mesmo escalão e índice. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Os encargos são suportados pelo Orçamento do Estado.)

1 de Junho de 2005. — O Administrador, *Rogério Paulo Martins Pereira*.

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO E FISCAL DO PORTO

Anúncio n.º 85/2005 (2.ª série). — A Dr.ª Maria Clara Alves Ambrósio, juíza de direito, faz saber que nos autos de acção administrativa especial registados sob o n.º 950/05.8BEPRT, que se encontram pendentes no Tribunal Administrativo e Fiscal do Porto, 2.º Juízo, 1.ª Unidade Orgânica, em que são autores Maria Laura Valença Martins Vieira, Manuel Vieira Mendes e Júlio Fernando Freitas Marinho

e demandado o Hospital de São João, do Porto; são contra-interessados os candidatos melhor posicionados do que os autores na lista de classificação final do concurso interno geral de acesso para provimento de 15 lugares vagos para enfermeiro-chefe da carreira de enfermagem do quadro de pessoal do Hospital de São João, aberto pelo aviso n.º 588/2002 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 14, de 17 de Janeiro de 2002, para no prazo de 15 dias se constituírem como contra-interessados no processo acima indicado, nos termos do artigo 82.º, n.º 1, do Código de Processo dos Tribunais Administrativos, cujo objecto do pedido consiste na anulação do acto impugnado por estar inquinado de violação de lei e (ou) de vício de forma, e a condenar o demandado a nomear novo júri para proceder à definição de critério e à avaliação dos candidatos admitidos ao concurso em apreço.

Uma vez expirado o prazo para se constituírem como contra-interessados, consideram-se citados para contestar, no prazo de 30 dias, a acção acima referenciada pelos fundamentos constantes da petição inicial, cujo duplicado se encontra à disposição na secretária, com a advertência de que a falta de contestação ou a falta nela de impugnação especificada não importa a confissão dos factos articulados pelo autor, mas o Tribunal aprecia livremente essa conduta, para efeitos probatórios.

Na contestação deve deduzir, de forma articulada, toda a matéria relativa à defesa e juntar os documentos destinados a demonstrar os factos cuja prova se propõe fazer.

Caso não lhe seja facultada, em tempo útil, a consulta ao processo administrativo, disso dará conhecimento ao juiz do processo, permitindo-se que a contestação seja apresentada no prazo de 15 dias contado desde o momento em que o contra-interessado venha a ser notificado de que o processo administrativo foi junto aos autos.

De que é obrigatória a constituição de advogado, nos termos do artigo 11.º, n.º 1, do CPTA.

O prazo acima indicado é contínuo e terminando em dia em que os tribunais estejam encerrados transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

11 de Maio de 2005. — A Juíza, *Maria Clara Alves Ambrósio*. — O Oficial de Justiça, *Ricardina Pereira*.

MINISTÉRIO PÚBLICO

Procuradoria-Geral da República

Despacho n.º 12 639/2005 (2.ª série). — Por meu despacho de 23 de Maio de 2005:

Licenciada Teresinha Maria de São José Fernandes Garcez de Lencastre, assessora do quadro de pessoal do Gabinete de Documentação e Direito Comparado, remunerada pelo escalão 2, índice 660 — transferida para idêntico lugar do quadro de pessoal dos Serviços de Apoio Técnico e Administrativo da Procuradoria-Geral da República.

23 de Maio de 2005. — O Secretário, *Carlos José de Sousa Mendes*.

Conselho Superior do Ministério Público

Despacho (extracto) n.º 12 640/2005 (2.ª série):

Licenciado António Nuno Pereira da Costa Soares, procurador da República, a exercer funções do círculo judicial de Oliveira de Azeiteis — desligado do serviço, a partir de 16 de Maio de 2005, para efeitos de aposentação/jubilização.

24 de Maio de 2005. — O Secretário da Procuradoria-Geral da República, *Carlos José de Sousa Mendes*.

Rectificação n.º 995/2005. — Por ter saído com inexactidão o aviso n.º 5394/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 101, de 25 de Maio de 2005, rectificava-se que onde se lê «Os requerimentos devem dar entrada na Procuradoria-Geral da República até ao dia 17 de Junho de 2005.» deve ler-se «Os requerimentos devem dar entrada na Procuradoria-Geral da República até ao dia 21 de Junho de 2005.»

27 de Maio de 2005. — O Secretário da Procuradoria-Geral da República, *Carlos José de Sousa Mendes*.